



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
ACRE
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro: Rio Branco
Processo: 07012127620218010001
Classe do Processo: Pedido de Juntada de Documentos
Data/Hora: 10/03/2022 17:32:40

Partes

Solicitante: Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A

Arquivos

Petição: 2800583_PETICAO_DE_JUNTADA_DÉ_LIQUIDACAO_01 - 1.pdf
Anexo - Petição: 2800583_PETICAO_DE_JUNTADA_DÉ_LIQUIDACAO_Anexo_02 - 1.pdf
Anexo - Petição: 2800583_PETICAO_DE_JUNTADA_DÉ_LIQUIDACAO_Anexo_03 - 1.pdf



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO/AC

Processo n.^o 07012127620218010001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA FLOR SANTOS CARVALHO**, em trâmite perante este Duto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação do saldo postulado. Desta forma, considerando a quitação do valor postulado pela exequente, requer a extinção dos autos nos termos do art. 924, II, CPC.** Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado DIEGO PAULI 4550/AC, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

RIO BRANCO, 10 de março de 2022.

João Barbosa
OAB/AC 3988

DIEGO PAULI
4550 - OAB/AC

~

Nº DA CONTA JUDICIAL

4900110415420

Nº DA PARCELA 0		DATA DO DEPÓSITO 09/03/2022	AGÊNCIA (PREF / DV) 3550	TIPO DE JUSTIÇA ESTADUAL
DATA DA GUIA 09/03/2022	Nº DA GUIA 2800583	Nº DO PROCESSO 07012127620218010001	TRIBUNAL TRIBUNAL DE JUSTICA	
UF/COMARCA RIO BRANCO		ORGÃO/VARA 1 VARA CIVEL	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 876,54
NOME DO RÉU/IMPETRADO MARIA FLOR SANTOS CARVALHO			TIPO DE PESSOA Jurídico	CPF / CNPJ 06088625252
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 38EED1C008BB02E3			TIPO DE PESSOA Física	

CÁLCULO – EXECUÇÃO DE SALDO ATUALIZADA ATÉ MARÇO DE 2022:

Exec: R\$ 861,57, até 09/02/2022

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	RETROAGIMOS 2 MESES NA DATA INICIAL DA CORREÇÃO, POIS O INDEXADOR ESTAVA ATUALIZADO ATÉ JANEIRO E O CÁLCULO FOI FEITO ATÉ MARÇO
Valor Nominal	R\$ 861,57
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Dezembro/2021 a Janeiro/2022
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	09/02/2022 a 31/03/2022

Dados calculados		
Fator de correção do período	31 dias	1,007300
Percentual correspondente	31 dias	0,730000 %
Valor corrigido para 01/01/2022	(=)	R\$ 867,86
Juros(50 dias-1,00000%)	(+)	R\$ 8,68
Sub Total	(=)	R\$ 876,54
Valor total	(=)	R\$ 876,54